

TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de BREJÃO, Estado de Pernambuco – CNPJ nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, Sra. ELISABETH BARROS DE SANTANA, portadora do CPF nº 054.926.744-12, nos termos estatutários da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco – UNDIME/ PE, formaliza perante ela a sua filiação como associado.

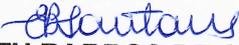
A Undime/PE, institucionalmente organizada e constituída estatutariamente como Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado de Pernambuco, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade defender a educação básica pública como direito social público subjetivo; representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, órgãos públicos e instituições de controle social; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; participar da formulação de políticas educacionais nacionais e estaduais, com representação em instâncias decisórias nas diversas esferas de poder, acompanhando sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação, visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.

O município de BREJÃO/PE, responsável constitucionalmente pela oferta de educação pública de qualidade nos termos dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, contribuirá financeiramente para a manutenção da Undime/ PE, de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme sua previsão estatutária.

Após firmado este Termo de Filiação, fica autorizada à Undime/ PE emitir boleto bancário com registro para o município efetuar o pagamento da anuidade.

O município poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da Undime/PE, conforme previsão Estatutária.

Brejão, PE, 13 de fevereiro de 2023.


ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão/PE

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal
CPF: 054.926.744-12





FICHA DE FILIAÇÃO

Prefeitura Municipal BREJÃO

Nome do Dirigente Municipal de Educação ERIVAN LOPES PEIXOTO

Endereço da Secretaria Municipal de Educação:

TRAVESSA CAPITÃO FRANCISCO FURTADO, SNº, CENTRO

CEP: 55.325-000

Tel da Sec. De Educação: (87) 3789-1251 | 3789-1253

Celular do DME: (87) 9 8148-3034 e-mail: erivanlpeixoto@gmail.com

Nº de habitantes: 8.981 (2021) Valor da contribuição: R\$ 798,00

Validade da Contribuição: 2023.

Local e data: Brejão/PE, 13 de fevereiro de 2023

Assinatura do Dirigente Municipal de Educação:

Erivan Lopes Peixoto
Secretário de Educação
Portaria nº 03/2021

Informações Complementares:

Esta ficha deverá ser preenchida, assinada e enviada para a UNDIME/PE juntamente com o termo de filiação digitalizado para o e-mail: undimepe@gmail.com.

As UNDIME estadual, conforme decisão aprovada na reunião da Diretoria Executiva Nacional deverá arrecadar dos municípios a anuidade / 2023 estipulada na tabela abaixo, segundo divisão estabelecida estatutariamente, com a correção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

ATENÇÃO: Haverá desconto da anuidade 2023 para os municípios que pagarem até o dia 31 de março de 2023, com o valor da anuidade de 2022. Caso o boleto não seja compensado até a respectiva data, o mesmo será atualizado para o valor com o reajuste do INPC para 2023.

Tabela de anuidade

Faixa populacional do estatuto (Art. 57)	Valor anuidade 2023 (pagamento até 31/03) COM DESCONTO	INPC Acumulado no ano de 2022 (5,93%)	Valor anuidade 2023 (pagamento após 31/03) SEM DESCONTO
I. até 9.999 habitantes	798,00	47,32	845,00
II. de 10.000 a 24.999 habitantes	1.596,00	94,64	1.691,00
III. de 25.000 a 49.999 habitantes	2.393,00	141,90	2.535,00
IV. de 50.000 a 74.999 habitantes	3.191,00	189,23	3.380,00
V. de 75.000 a 99.999 habitantes	3.989,00	236,55	4.226,00
VI. de 100.000 a 199.999 habitantes	4.789,00	283,99	5.073,00
VII. de 200.000 a 299.999 habitantes	5.585,00	331,19	5.916,00
VIII. de 300.000 a 399.999 habitantes	6.383,00	378,51	6.762,00
IX. de 400.000 a 499.999 habitantes	7.978,00	473,10	8.451,00
X. 500.000 ou mais habitantes	9.574,00	567,74	10.142,00

*O valor final de cada anuidade por faixa populacional foi arredondado.

